



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 16/03/2010  
Assessor Jurídico - OAB/RS 6024

## PROJETO DE LEI Nº 025, DE 16 DE MARÇO DE 2010.



INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS  
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009  
- LDO; E Nº 2624/2009 - LOA, E ABRE  
CRÉDITO ESPECIAL.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão de Projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 - Pluriannual, na Lei Municipal nº 2613/2009 - LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 - LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.1188 Ações de Empreendedorismo no Projeto Trabalho e Renda/  
Recurso FGTAS

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 6.500,00  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00  
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
08.244.0046.1189 Ações de Empreendedorismo no Projeto Trabalho e Renda/

#### Recursos Próprios

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.300,00  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.700,00  
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao Convênio nº 260/2009 celebrado com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS e contrapartida do município, com a finalidade de unir esforços para desenvolver as ações de empreendedorismo no Projeto Trabalho e Renda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 63/2010  
Data: 17/03/10



**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior:

a) A redução Orçamentária da seguinte dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 5.000,00

b) O excesso de arrecadação recebido de recursos vinculados ao Convênio nº 260/2009 – FGTAS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º.** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 63/2010

Data: 17/03/10

Ass.

815gj



## PROJETO DE LEI N° 025, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

### JUSTIFICATIVA:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2613/2009 – LDO; e nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial."

O Município de Serafina Corrêa firmou convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Justiça e Desenvolvimento Social – Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, no âmbito do Projeto Trabalho e Renda, objetivando a realização de ações conjuntas com vistas à execução do programa de empreendedorismo, gerando renda às famílias que estão excluídas do mercado de trabalho, e desta forma fortalecendo os vínculos familiares que estão em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da falta de oportunidades.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projeto que possibilite contabilizar os referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 63/2010

Data: 17/03/10

Ass. Presotto